

## PÓS-VIDA - Assistência Funeral

### Condições Gerais – versão resumida 2024

#### 1. Acionamento dos Serviços

Imediatamente após o óbito do Segurado, o fato deverá ser comunicado à Central de Assistência 24 Horas SulAmérica através dos seguintes telefones:

- **Capitais e Regiões Metropolitanas:**
  - 4090-1073 (contato direto com a assistência 24h, opção 3/2)
- **Demais regiões:**
  - 0800-778-1073 (selecionar a opção 3/2)

Para acionar o Serviço de Assistência Funeral, serão necessários os seguintes dados:

- Nome completo do Segurado
- CPF do Segurado
- Município de ocorrência do óbito
- Peso e altura aproximados
- Endereço completo de onde se encontra o corpo
- Local do sepultamento

#### 2. Padrão do Funeral

A Assistência Funeral será prestada conforme o padrão adotado e acordado com o Estipulante, obedecendo às normas legais e incluindo os seguintes serviços:

##### Acompanhamento de Serviço

Será designado um profissional para providenciar e acompanhar os serviços referentes ao funeral.

##### Tratamento do Corpo

A critério técnico, será providenciado o tratamento necessário ao corpo, assepsia, higienização, tamponamento ou formolização, conforme a necessidade. Nos casos de traslado aéreo ou longas distâncias terrestres ou quando o sepultamento seja superior a 36 (trinta e seis) horas após o óbito, será providenciado o embalsamamento ou a tanatopraxia. Os casos que apresentarem necessidades de outros procedimentos deverão ser acordados previamente com a Central de Assistência Funeral.

##### Sepultamento

Será providenciada a taxa de sepultamento e locação de sepultura por um período de 3 (três) anos em **Cemitério Público Municipal** na cidade de domicílio do segurado. Caso a família deseje realizar o sepultamento em cemitério particular, a Central de Assistência Funeral deverá ser acionada e arcará com a taxa / valores equivalentes à taxa cobrada no Cemitério Público Municipal. Caso o valor ultrapasse esse limite, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador.

## Cremação

Caso a família opte por cremação do corpo, o serviço será realizado na cidade do óbito, ou se não houver na cidade este serviço, será na cidade mais próxima, em um raio de até 100 km, e as cinzas serão encaminhadas para a cidade de domicílio do segurado no Brasil. As despesas com passagem e hospedagem para o acompanhamento da Cerimônia de Cremação correrão por conta da família. Ao optar pela cremação, o serviço de assistência funeral se responsabiliza pela realização do velório apenas

## Traslado do Corpo

Caso o óbito ocorra fora do município de domicílio do usuário, será fornecido traslado até o local de domicílio ou de sepultamento. A Assistência 24h determinará se o transporte será aéreo ou terrestre, dependendo da distância do traslado e logística de deslocamento do local. Serviço limitado dentro do território nacional, de acordo com a distância do local do falecimento ao local de residência do segurado.

## Urna

Será providenciada urna modelo luxo, com alça varão e forrada preferencialmente com Kami, Façonê, TNT ou Samilon. Em madeira e eucatex, modelos de referência: Requiem 124, Busquet 03, Godoy Santos 14 ou similares, de acordo com a disponibilidade da funerária contratada para prestação do serviço, limitada ao valor estabelecido pela Central de Assistência Funeral. Caso a família opte por modelo diferenciado cujo valor seja superior ao previsto em contrato, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador.

## Ornamentação

Será providenciado arranjo simples de flores naturais da época para ornamentação interna, véu simples rendado, 2 (dois) castiçais com velas ou lâmpadas, 2 (duas) coroas simples de flores naturais da época e banqueta para suporte da urna mortuária.

## Condolências

Será colocado à disposição da família Livro/Folha de presença para que a família possa agradecer o comparecimento.

## Velório

O serviço de assistência funeral assumirá o custo da sala velatória ou capela em **Cemitério Público Municipal**, no qual será realizado o funeral. Caso a família deseje realizar o velório em cemitério particular, a Central de Assistência Funeral deverá ser acionada e arcará com a taxa /valores equivalentes à taxa cobrada em Cemitério Público Municipal. Caso o valor ultrapasse esse limite, os custos adicionais serão de responsabilidade da família e arcados diretamente com o prestador.



## Registro de Óbito

Serão prestados esclarecimentos para o registro de óbito em cartório, desde que a legislação local permita.

## Carro Funerário

Será fornecido um veículo fúnebre para cortejo (Do local do falecimento para o Velório, e realização do cortejo para o cemitério – limitado a 100km).

## Comunicação Familiar

O serviço prestará à família auxílio nas informações importantes relacionadas à realização do funeral, como localização e horário.

## Isenção de Responsabilidades

Não haverá reembolso para serviços contratados diretamente pelos familiares ou terceiros sem prévia autorização da SulAmérica.

### *Serviços não cobertos pelo Plano de Assistência Funeral:*

- Despesas com confecção, manutenção e/ou recuperação de jazigos
- Exumação de corpos no jazigo no momento do sepultamento
- Sepultamento de membros
- Confecção e/ou gravação de lápide
- Aquisição de sepultura, carneiro, jazigo, terreno, cova, etc.
- Pagamento de taxas de sepultamento e sala velatória em cemitério particular

### *Situações que isentam a SulAmérica da responsabilidade da prestação dos serviços:*

Importante: O serviço não será prestado quando, a critério exclusivo da SulAmérica, for identificado que a cidade de residência do segurado não dispõe de empresa prestadora para execução das atividades acima listadas ou o cemitério escolhido não possui infraestrutura para a realização do sepultamento dentro dos padrões definidos no regulamento da assistência funeral.

## Carência

O serviço de Assistência Funeral possui carência de 2 meses para novas inclusões.

## Reembolso de Seguro Funeral – Pós-Vida

Informamos que, para o Programa Pós-Vida, NÃO há possibilidade de reembolso das despesas devido ao acionamento com a prestação do serviço. A única exceção aplica-se aos casos em que o Associado não tenha conseguido utilizar o serviço de Assistência Funeral por inexistência de prestador local credenciado pela Seguradora.